

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Juscimeira

RESOLUÇÃO N° 066/2010
DE: 27 DE SETEMBRO DE 2010

Concede Licença nos Termos do Inciso III do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, **para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.**

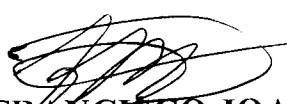
O Senhor **FRANCISCO JOAQUIM A. OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Artigo 1° - Nos termos do Inciso III do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, fica concedido Licença para se tratar de assuntos particulares ao Vereador **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**, pelo prazo de **90 (NOVENTA)** dias, nos termos do Inciso II do Artigo 74 da LOM (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), a partir da data desta Resolução.

Artigo 2° - O Vereador referenciado não fará jus a qualquer remuneração durante o período de licença.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 27 DE SETEMBRO DE 2010.


FRANCISCO JOAQUIM A. OLIVEIRA
PRESIDENTE

1000

